



ESTADO DO PARANÁ
POLICIA MILITAR
5º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR



Ofício nº E02267/2019 – P/3.

Pato Branco, 18 de novembro de 2019.

Câmara Municipal de Pato Branco



Senhor Presidente:

PROTOCOLO GERAL 3880/2019
Data: 19/11/2019 - Horário: 13:59
Administrativo

Em atenção ao Ofício nº 882/2019, que encaminha o Requerimento nº 2406/2019, o Terceiro Batalhão de Polícia Militar, informa que se mostra favorável ao projeto, visto que trará maior segurança para a população de Pato Branco, porém entende que a seleção das câmeras as quais seriam disponibilizadas devem ser realizadas por essa instituição e observando-se o critério de estarem monitorando o espaço público, como por exemplo vias de acesso, passeios e etc.

2. Considerando a necessidade de formalização do ato, a polícia militar informa que não participará do convênio, o qual deverá ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Pato Branco e Empresas de Segurança (Monitoramento), ficando o 3ºBPM apenas com o espelhamento das imagens pertencente a câmeras anteriormente selecionadas.

3. O 3ºBPM coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos, pois compartilha com a Câmara de Vereadores com a constante preocupação com a segurança de todos os patobranquenses, e de toda comunidade sudoestina.

Respeitosamente,

Cap. QOPM Vicente Carvalho Junior,
Resp. P/ Comando do 3ºBPM.

Ao Ilmo. Sr.
Vereador Vilmar Maccari,
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.
Pato Branco – PR
GBSF